



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF

ATA Nº 04/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

Nº 04 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2022, às 09 horas, em reunião, perante a presença dos membros do Grupo de Trabalho para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (GT/RPC), através dos servidores que subscrevem a presente ata, ocorreu a aferição dos pontos de cada item constante do Anexo I do Edital e classificação das propostas recebidas na forma do item 7.2 do instrumento convocatório. A pontuação total e classificação dos proponentes habilitados para a fase 2 foi: 1º classificado: BB Previdência – 177,5 pontos; 2º classificado: Icatu Fundos de Pensão – 173 pontos; 3º classificado: MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão) - 149 pontos e 4º classificado: Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE) - 143 pontos. A pontuação atribuída para cada item consta do Anexo I desta ata. A presente ata será divulgada no site, no endereço <https://prefeitura.poa.br/previdencia-complementar>. Fica aberto o prazo para apresentação das razões conforme o item 8.1 do edital. Ficam automaticamente intimados os demais participantes para apresentar contrarrazões na forma do item 8.2 do edital. As razões, contrarrazões e resultado final da fase 2 serão divulgados no site já referenciado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a Ata assinada pelos membros do GT/RPC.

Coordenador

Bruno Breyer Caldas

Titular

Jhonny Prado Silva

Titular

Jezoni Luis Dias Almeida

Titular

Rodrigo Machado Costa

Titular

Nathália Kronbauer

Suplente

Suplente

César Augusto Pereira

Simone da Rocha Custódio

Suplente

Suplente

Ricardo Cioccaro Timm

Allan Santin Garcia

Suplente

Demétrio de Souza Vasnieski

ANEXO I

1 Experiência da Entidade	BB PREV	ELETROCEEE	ICATU	MAG
1.1 Rentabilidade da Carteira EFPC	25	25	15	15
1.2 Patrimônio dos Planos CD da EPFC	7,5	10	7,5	2,5
1.3 Patrimônio Total da EFPC	10	10	7,5	2,5
1.4 Quantitativo de Participantes (crescimento)	20	0	20	0
1.5 EFPC Administra Plano com Patrocinador Ente Público*	10	0	0	10
1.6 Experiência da Entidade	25	25	25	25
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 1	97,5	70	75	55

2 Característica e Gestão do Plano de Benefícios	BB PREV	ELETROCEEE	ICATU	MAG
2.1.1 Garante Comitê Gestor do Plano Ofertado?	0	0	10	10
2.2.1 Taxa de Carregamento	50	50	50	50

2.2.2 Taxa de Administração	15	15	25	20
2.3 Aporte inicial	5	5	5	5
2.4 Tempo médio de experiência Diretoria Executiva	5	0	5	5
2.5 Auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação	5	3	3	4
2.6 Oferece benefício fiscal ao servidor público	0	0	0	0
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 2	80	73	98	94
SOMATÓRIO TOTAL (ITEM 1 + ITEM 2)	177,5	143	173	149

Item 2.5				
auditoria interna	1	1	1	1
Ouvidoria	1	0	1	1
canal de denúncias	1	1	1	1
manual de governança	1	1	0	1
selo de autorregulação	1	0	0	0

*A Icatu Fundos de Pensão, após diligência relativo ao item 1.5, apresentou documentação que não demonstra que administra plano que tenha como patrocinador ente público.

A MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão), após diligência relativo ao item 1.5, apresentou documentação demonstrando que administra plano que tenha como patrocinador ente público.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Breyer Caldas, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/01/2022, às 15:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonny Prado Silva, Procurador Municipal**, em 11/01/2022, às 16:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Servidor Público**, em 11/01/2022, às 16:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Servidor Público**, em 11/01/2022, às 16:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jezoni Luis Dias Almeida, Assessor(a)**, em 11/01/2022, às 16:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Rocha Custódio, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/01/2022, às 17:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17010004** e o código CRC **6911DC3E**.
